Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 58.137.388/0001-57
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ n° 59.281.253/0001-23)
Gerido por Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 29.036.872/0001-91)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações do resultado **6**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **7**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e a Gestora da

Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratado para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Kyomi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investidos"), no montante de R$ 21.983 mil, que corresponde a 72,86 % do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de dezembro de 2025 devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido da Classe em 31 de dezembro de 2025, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção acima intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades é éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

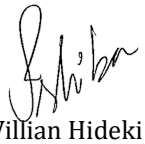

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 58.137.388/0001-57

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**2.292**	**7,59%**	**1.511**	**15,91%**
Operações compromissadas		**2.292**	**7,59%**	**1.511**	**15,91%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	2.292	7,59%	-	0,00%
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	1.511	15,91%
Operações de crédito		**28.158**	**93,35%**	**8.009**	**84,32%**
Cotas de fundos de investimento		**28.158**	**93,35%**	**8.009**	**84,32%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	28.158	93,35%	8.009	84,32%
Valores a receber		**2**	**0,01%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		2	0,01%	-	-
Total do ativo		**30.452**	**100,95%**	**9.520**	**100,23%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**287**	**0,95%**	**22**	**0,23%**
Taxa de administração e gestão	**11**	28	0,09%	22	0,23%
Taxa de performance	**11**	216	0,72%	-	-
Taxa de custódia	**11**	1	0,00%	-	-
Consultoria e auditoria	**11**	42	0,14%	-	-
Total do passivo		**287**	**0,95%**	**22**	**0,23%**
Cotas integralizadas		24.489	81,18%	9.500	100,02%
Lucros acumulados		5.676	18,82%	-2	-0,02%
Total do patrimônio líquido		**30.165**	**100,00%**	**9.498**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**30.452**	**100,95%**	**9.520**	**100,23%**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 58.137.388/0001-57

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	02/12/2024 a 31/12/2024
Renda com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	26	3
Notas do Tesouro Nacional	**4**	107	8
Letras do Tesouro Nacional	**4**	24	2
		157	**13**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	6.186	9
		6.186	**9**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(318)	(22)
Taxa de Performance	**11/13**	(216)	-
		(534)	**(22)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(116)	-
Taxa de custódia	**13**	(10)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(5)	-
		(131)	**(2)**
Resultado do exercício/período		**5.678**	**(2)**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 58.137.388/0001-57

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	2025	02/12/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
Total de 9.582,1326 cotas a R$ 991,2538	9.498	
Total de 0,0000 cotas a R$ 0,0000		-
Emissões de cotas		
9.582,1326 cotas		9.500
13.220,9775 cotas	14.989	
Patrimônio líquido antes do resultado	**24.487**	**9.500**
Resultado do exercício/período	**5.678**	**(2)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**30.165**	**9.498**
Total de 22.803,1101 cotas a R$ 1.322,8579	30.165	
Total de 9.582,1326 cotas a R$ 991,2538		9.498

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 58.137.388/0001-57

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	02/12/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(312)	-
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(74)	-
Pagamento de taxa de custódia	(9)	2
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(402)**	**2**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(16.282)	(8.000)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	2.319	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(13.963)**	**(8.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	14.989	9.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	**14.989**	**9.500**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	157	13
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**781**	**1.511**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**1.511**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**2.292**	**1.511**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**5.678**	**(2)**
Renda com operações compromissadas	(157)	(13)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(6.186)	(9)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com despesas	(2)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	265	22
Caixa líquido das atividades operacionais	**(402)**	**(2)**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 58.137.388/0001-57
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

O MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") possui uma única classe de cotas, denominada Classe Única do MCAP I Total Return Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 13 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 02 de dezembro de 2024.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas dos Fundos-Alvo, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do FUNDO ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se a Investidores profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Classe é o real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” nas demonstrações do resultado.

e) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

2025			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**Total**	**% PL**
Notas do Tesouro Nacional	2.292	2.292	7,59%
Total	**2.292**	**2.292**	**7,59%**

2024			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**Total**	**% PL**
Letras do Tesouro Nacional	1.511	1.511	15,91%
Total	**1.511**	**1.511**	**15,91%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 157 (2024 - R$ 13) com operações compromissadas, apresentado nas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Lutèce Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Senior	51.645.270/0001-90	8.994,6819	11.122
Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Subordinada	53.643.695/0001-96	4.909,9846	6.174
Kyomi Renda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Subordinada	51.628.065/0001-17	4.685,7779	6.105
Lutèce Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – Subordinada	51.645.270/0001-90	55.136,0000	4.757
Total			**28.158**

		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Lutèce Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Senior	51.645.270/0001-90	7.996,9606	8.009
Total			**8.009**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 6.186 (2024 – R$ 9) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Lutéce") foi constituído em 1° de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de setembro daquele mesmo ano.

O Lutèce possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Lutèce é realizada pela Reag Portfólio Solutions Ltda. e a administração pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Lutèce destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM n° 30/2021.

O objetivo do Lutéce é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessao; e (ii) de ativos financeiros.

Até o momento dessas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Lutéce relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não haviam sido emitidas.

Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Ciuvré") iniciou suas atividades em 26 de abril de 2024, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditório (FIDC)", sob a forma de condomínio de natureza especial aberto.

O Cuivré possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Cuivré é realizada pela Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela XP Investimentos CCTVM S.A.

O Ciuvré tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O público-alvo do Cuivré são Investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Cruivé relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 02 de março de 2026, sem modificações.

Kyomi Renda Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios

O Kyomi Renda Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (“Kyomi”), iniciou suas atividades em 07 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado.

O Kyomi possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Kyomi é realizada pela Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O objetivo do Kyomi é proporcionar valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida.

O Kyomi destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

Até o momento dessas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Kyomi relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não haviam sido emitidas.

6. Riscos

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Importante notar que os Fundos-Alvo podem estar sujeitos a outros fatores de risco específicos, não indicados abaixo:

Riscos de Crédito:

(i) Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios detidos pelos Fundos-Alvo. Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios detidos pelos Fundos-Alvo. A Classe também sofrerá impacto de eventual não pagamento.

(ii) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e à liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

(iii) Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade. Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar as Cotas dos Fundos-Alvo passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a performance dos Fundos-Alvo que compõem a Carteira depende integralmente, mas não somente, da situação econômico-financeira dos Fundos-Alvo e de suas políticas de investimento. Dessa forma, a observância, pelo Custodiante, dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de performance pelos Fundos-Alvo.

(iv) Inexistência de descrição dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes. Tendo em vista que a Classe buscará adquirir, de tempos em tempos, Cotas dos Fundos-Alvo, não há que se falar em descrição de processo de concessão de crédito ou originação de direitos creditórios.

Riscos de Mercado:

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Fundos-Alvo e dos Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios detidos pelos Fundos-Alvo, podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Além disso, a Classe não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Fundos-Alvo e dos Devedores, bem como a liquidação dos direitos creditórios detidos pelos Fundos-Alvo pelos respectivos Devedores.

(ii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Liquidez:

(i) Liquidez relativa às Cotas dos Fundos-Alvo. O Administrador, o Custodiante, a Consultora e o Gestor não podem assegurar que as amortizações das Cotas ocorrerão em recursos disponíveis nas datas em que forem esperadas, não sendo devido, pela Classe ou por qualquer outra pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR, o GESTOR ou a Consultora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento dos resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes na Classe.

(ii) Baixa liquidez para as Cotas dos Fundos-Alvo e as Cotas do Fundo no mercado secundário. O investimento da Classe em Cotas dos Fundos-Alvo apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, como são as Cotas dos Fundos-Alvo. Caso a Classe precise vender as Cotas dos Fundos-Alvo, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, especialmente de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de preço que cause perda patrimonial ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor, da Consultora ou do Custodiante quanto à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário, ao preço obtido por elas ou mesmo quanto à garantia de saída do Cotista.

(iii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigada a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis.

(iv) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto neste Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente em caso de Evento de Liquidação ou por deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter seu horizonte de investimento reduzido e não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida qualquer multa ou penalidade. Adicionalmente, poderá não haver recursos em moeda corrente nacional para pagamento aos Cotistas, que poderão receber Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira.

(v) Amortização condicionada das Cotas. A única fonte de recursos da Classe para pagamento de resgate ou amortização das Cotas é a amortização ou resgate das Cotas dos

Fundos-Alvo e a liquidação dos Ativos Financeiros de Liquidez. Após o recebimento desses recursos, a Classe não disporá de outras verbas para efetuar os pagamentos, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.

(vi) Ausência de classificação de risco das Cotas e Política de Investimentos genérica. A ausência de requisitos rígidos relacionados às Cotas dos Fundos-Alvo poderá dificultar a definição do perfil de risco da Carteira. As Cotas não possuem classificação de risco emitida por Agência Classificadora, o que pode dificultar a avaliação da qualidade do crédito e da capacidade da Classe de honrar seus pagamentos.

(vii) Originação. A existência da Classe está condicionada à capacidade de encontrar Cotas dos Fundos-Alvo elegíveis, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas.

Riscos Operacionais:

(i) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, do Administrador, da Consultora, do Gestor, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes ocorrerão livres de erros. A materialização desses riscos pode afetar adversamente a aquisição, cobrança ou realização das Cotas dos Fundos-Alvo.

Outros Riscos:

(i) Risco de concentração. Quanto maior a concentração da Carteira, maior a chance de perda patrimonial significativa. A Classe não possui limite de concentração por Fundo-Alvo, podendo estar exposta a concentração relevante.

(ii) Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores ligados aos Devedores, o que pode gerar conflitos de interesse em detrimento dos demais Cotistas.

(iii) Risco de descontinuidade. A liquidação antecipada de Fundos-Alvo pode prejudicar o atendimento dos objetivos da Classe, podendo os Cotistas enfrentar dificuldades para vender os ativos recebidos.

(iv) Limitação do gerenciamento de riscos. Não há garantia de eliminação de perdas, e os sistemas de gerenciamento de riscos podem ter eficiência reduzida em condições adversas de mercado.

(v) Risco decorrente da precificação dos ativos. A marcação a mercado pode gerar variações no valor das Cotas.

(vi) Inexistência de garantia de rentabilidade. Não há garantia de rentabilidade, podendo inclusive ocorrer rentabilidade negativa e necessidade de aportes adicionais.

(vii) Desenquadramento Tributário do Fundo (Risco "Come-Cotas"). O não atendimento dos requisitos legais pode resultar em perda do tratamento tributário diferenciado.

(viii) Alterações na legislação tributária. Mudanças na legislação ou em sua interpretação podem afetar negativamente os resultados da Classe.

(ix) Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador. A Classe está sujeita aos efeitos de eventual intervenção ou liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante.

(x) Possibilidade de restrições legais ou regulatórias. Restrições futuras podem comprometer o fluxo de investimentos e a continuidade da Classe.

(xi) Risco de governança. A emissão de novas Cotas pode alterar a proporção de participação dos Cotistas.

(xii) Risco Regulatório e Judicial. Alterações normativas ou decisões judiciais podem impactar adversamente o valor das Cotas.

(xiii) Ausência de garantia. As aplicações não contam com garantia do FGC ou de qualquer das partes envolvidas, podendo haver perda total do capital investido.

Classe também poderá estar sujeita a outros riscos exógenos ao controle do ADMINISTRADOR, tais como moratória, inadimplemento, alterações regulatórias e de política econômica, os quais poderão causar prejuízos à Classe e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do 31 de dezembro de 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
2025	1.322,8579	33,45%
02/12/2024 (*) a 31/12/2024	991,2538	-0,87%

(*) data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, amortização e resgates

Emissão

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada série de Cotas. A Classe emitirá uma subclasse única de Cotas.

As Cotas terão forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pelo escriturador da Classe, admitindo-se a existência de fracionário de Cotas. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as Cotas.

As Cotas serão aportadas e integralizadas à vista pelo respectivo Valor Unitário, nos termos do Regulamento e do respectivo Apêndice, sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram, em sua respectiva Subclasse, das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Unitário da Cota, respeitados os horários máximos de aplicação fixados pelo Administrador.

A partir do primeiro dia útil posterior à primeira integralização, o valor nominal unitário de cada cota, para fins de amortização ou resgate, apurado na abertura de todo dia útil pela Administradora, será equivalente ao valor do patrimônio líquido, dividido pelo número total de cotas subscritas e integralizadas na respectiva data de apuração. É expressamente permitida, para quaisquer emissões de cotas, a realização de distribuições parciais, sempre observados os requisitos legais aplicáveis, sendo que o saldo não colocado deverá ser cancelado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 13.220,9775 cotas (2024 – 9.582,1326 cotas) mediante aportes financeiros no montante de R$ 14.989 (2024 – R$ 9.500).

Amortização e resgates

O resgate e a amortização de Cotas apenas serão realizados em moeda corrente nacional, mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Durante os exercício/período findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve resgates de cotas na Classe.

Durante os exercício/período findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As Cotas não poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.

Durante os exercício/período findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração

Nos primeiros quatro meses da Classe, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive), a Taxa de Administração corresponderá ao valor fixo de R$ 11 (onze mil) reais mensais. A partir do quinto mês da Classe, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive), a Taxa de Administração corresponderá conforme tabela abaixo, observado o valor mínimo de R$ 11 (onze mil reais) mensais, atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

Patrimônio Líquido	**Taxa de Administração**
Até R$ 250.000	0,13%
Acima de R$ 250.000	0,12%

Gestão

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: nos primeiros quatro meses da Classe, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive), a Taxa de Gestão corresponderá ao valor fixo de R$ 11 (onze mil) reais mensais. A partir do quinto mês da Classe, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive), a Taxa de Gestão corresponderá conforme tabela abaixo, observado o valor mínimo de R$ 17 (dezessete mil reais) mensais, atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

Patrimônio Líquido	**Taxa de Administração**
Até R$ 50.000	0,33%
Entre 50.000 e R$ 100.000	0,30%
Entre R$ 100.000 e R$ 250.000	0,27%
Acima de R$ 250.000.	0,25%

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 318 (2024 – R$ 22) a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 28 (2024 – R$ 22).

Taxa de performance

A Classe pagará ao GESTOR taxa de performance equivalente a 15% (quinze por cento) dos rendimentos auferidos pela Classe que excedam o Benchmark no período (“Taxa de Performance”). A Taxa de Performance será calculada individualmente sobre cada aplicação realizada por cada Cotista (método do passivo), deduzidas todas as despesas incorridas, provisionada por dia útil e apropriada até o último Dia Útil de cada semestre civil (em cada caso um “Período de Apuração”), desde que, para cada aplicação, o Período de Apuração não seja inferior a 6 (seis) meses. Caso ocorra amortização de Cotas durante o Período de Apuração, a Taxa de Performance será apropriada de forma proporcional.

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o valor da Cota ao final de cada Período de Apuração, conforme cada aplicação realizada por cada Cotista, devidamente atualizada pelo Benchmark no referido período (“Cota Final”), deve ser comparado a: **(i)** o valor da Cota na última cobrança; **(ii)** o valor da Cota na data de instituição da Taxa de Performance, no caso da primeira cobrança; ou, ainda, **(iii)** o valor da Cota na última cobrança ajustada após um evento de amortização ou resgate, conforme o caso (“Cota Base”), atualizado pelo Benchmark.

Caso o valor da Cota Base Atualizada seja inferior ao valor da Cota Base (*"benchmark negativo"*), a Taxa de Performance será: **(i)** calculada sobre a diferença entre o valor da Cota antes de descontada a provisão para o pagamento da Taxa de Performance e o valor da Cota Base Atualizada; e **(ii)** limitada à diferença entre o valor da Cota antes de descontada a provisão para pagamento da Taxa de Performance e a Cota Base, não sendo necessário observar qualquer limitação. Há incidência de taxa de performance mesmo quando o valor da Cota Final for inferior ao valor por ocasião da Cota Base, desde que observadas as limitações descritas neste item.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 216 (2024 – R$ 0) a título de taxa de performance, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de performance". O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 216 (2024 – R$ 0).

Taxa de ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas taxas de ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	318	1,53%	22	0,11%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	5	0,02%	-	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	116	0,56%	-	0,00%
Despesa de taxa de performance	216	1,04%	-	0,00%
Despesas de taxa de custódia	10	0,05%	2	0,01%
Total	**665**	**3,20%**	**24**	**0,12%**
PL médio do exercício/período		20.756		9.498

14. Rating

As Cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de

forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de setembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1